

UNILEÃO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

CÍCERA GABRIELA RODRIGUES ANSELMO

**INSTRUMENTOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DISPONÍVEIS PARA A
INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E
ADOLESCENTES**

JUAZEIRO DO NORTE - CE
2021

CÍCERA GABRIELA RODRIGUES ANSELMO

**INSTRUMENTOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DISPONÍVEIS PARA A
INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E
ADOLESCENTES**

Trabalho de Conclusão de Curso – Artigo Científico, apresentado à Coordenação do Curso de Graduação em Psicologia do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, em cumprimento às exigências para a obtenção do grau de Bacharel em Psicologia.

Orientador: Profa. Me. Jéssica Queiroga de Oliveira

JUAZEIRO DO NORTE - CE
2021

CÍCERA GABRIELA RODRIGUES ANSELMO

**INSTRUMENTOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DISPONÍVEIS PARA A
INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E
ADOLESCENTES**

Este exemplar corresponde à redação final aprovada do Trabalho de Conclusão de Curso de CÍCERA GABRIELA RODRIGUES ANSELMO.

Orientador: Profa. Me. Jéssica Queiroga de Oliveira

Data da Apresentação: 09/12/2021

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Profa. Me. Jéssica Queiroga de Oliveira

Membro: Profa. Esp. Cicera Jaqueline Sobreira Andriola

Membro: Esp. André de Lima Gomes

INSTRUMENTOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DISPONÍVEIS PARA A INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Cícera Gabriela Rodrigues Anselmo¹

Jéssica Queiroga de Oliveira²

RESUMO

Os casos de abuso sexual de crianças e adolescentes são bastante frequentes e estão sendo cada vez mais notificados, e nesses casos é necessário o uso de um método mais eficaz e menos invasivo para a constatação do abuso. Realizou-se uma revisão sistemática tendo como objetivo principal identificar os instrumentos da avaliação psicológica disponíveis que auxiliam na investigação de casos de abuso sexual de crianças e adolescentes foi realizado um levantamento de pesquisas sobre instrumentos que podem ser utilizados, e também feito uma sondagem de quais desses instrumentos estão válidos. Foram analisados diversos artigos em português nas bases PePsic e SciELO. Foi encontrado o protocolo NICHD (National Institute of Child Health and Human Development) que se trata de uma entrevista e o Statement Validity Assessment (SVA) que avalia credibilidade dos relatos apresentados, contudo ainda há uma escassez de instrumentos específicos para avaliar estes casos e a necessidade de novos estudos para a construção de novos instrumentos para esta demanda.

Palavras-chave: avaliação psicológica; abuso sexual; testes psicológicos; violência sexual.

ABSTRACT

Cases of sexual abuse of children and adolescents are quite frequent and are being increasingly reported, and in these cases it is necessary to use a more effective and less invasive method to detect the abuse. A systematic review was carried out with the main objective of identifying the available psychological assessment instruments that help in the investigation of cases of sexual abuse of children and adolescents. of these instruments are valid. Several articles in Portuguese in the PePsic and SciELO databases were analyzed. The NICHD protocol (National Institute of Child Health and Human Development) was found, which is an interview, and the Statement Validity Assessment (SVA) which assesses the credibility of the reports presented, however there is still a shortage of specific instruments to assess these cases and the need for further studies to build new instruments for this demand.

Keywords: psychological assessment; sexual abuse; psychological tests; sexual violence.

¹Discente do curso de psicologia da UNILEÃO. Email: gabyrodrigues53@gmail.com

²Docente do curso de psicologia da UNILEÃO. Email: jessicaqueiroga@leaosampaio.edu.br

1. INTRODUÇÃO

Violência pode ser definida como o ato ou efeito de violentar, empregar força física ou intimidação contra outro indivíduo. Considera-se violência todas as ações ou omissões realizadas por indivíduos, classes, grupos e nações que ocasionem algum dano físico, moral, emocional e espiritual a si próprio ou a outros. (HOUAISS, VILLAR & FRANCO, 2001 apud ARBOIT, 2015). Tratando-se de crianças e adolescentes se dá em sua grande parte na forma de maus tratos, que são classificados em abuso físico, negligência, abuso psicológico e abuso sexual. (ARBOIT, 2015)

Tendo em vista que o abuso sexual contra crianças e adolescentes é uma triste realidade e acompanha nossa sociedade por séculos, este é um fenômeno que exige de todas as políticas de enfrentamento e também de proteção a essas vítimas assim como diversas outras formas de violência que são realizadas com crianças e jovens. Vem ganhando bastante visibilidade nos últimos anos nos meios acadêmicos e técnicos (ARBOIT, 2015).

Crianças e adolescentes são expostos diariamente a diversas formas de violência, contudo o abuso sexual vem chamando bastante atenção por ser uma das formas mais graves de violência infanto-juvenil e por sua grande incidência. Trata-se de uma problemática com alta relevância social tendo em vista todos os efeitos que este ocorrido pode produzir na vida das vítimas e de seus familiares. Vem sendo considerado um problema de saúde pública assim como outros tipos de violência por causa dos prejuízos no desenvolvimento cognitivo, afetivo e social das vítimas e familiares e pelos altos índices de ocorrência (ARBOIT, 2015).

O presente artigo tem como objetivo principal identificar os instrumentos da avaliação psicológica disponíveis que auxiliam na investigação de casos de abuso sexual de crianças e adolescentes, e se há algum que foi criado especificamente para esta temática, verificando a partir de artigos sobre instrumentos que podem ser utilizados e apontar quais desses instrumentos estão válidos. Esta pesquisa tem a intenção de explanar os instrumentos psicológicos que podem ser utilizados nestes casos a partir de uma pesquisa bibliográfica sobre o tema, trazendo um maior conhecimento sobre o assunto.

Os casos de abuso sexual são bastante frequentes, porém muitas vítimas não conseguem denunciar por medo, e na maioria dos casos são ameaçadas, contudo com o passar dos anos cada vez mais estes casos estão sendo notificados. A comprovação deste tipo de violência é bastante complexa tendo em vista o alto índice de negatividade no exame de corpo

de delito, é quando se busca outras formas de investigação (VANRELL, 2008 APUD ARBOIT, 2015).

Portanto, neste artigo foi explorado uma dessas formas de investigação que é a avaliação psicológica, que utiliza da aplicação de entrevistas, testes psicológicos e uma escuta especializada, acolhendo essa vítima e analisando seu estado emocional para constatar se houve ou não algum tipo de abuso, e produz o laudo psicológico (CFP, 2019).

Levando em conta que os casos de abuso sexual de crianças e adolescentes estão sendo cada vez mais notificados, e nesses casos é necessário o uso de um método mais eficaz e menos invasivo, houve a necessidade de realizar um estudo a cerca desse tema. Tal estudo é importante tendo em vista que boa parte da população acredita que um abuso só é constatado através do exame de corpo de delito, que não há outros meios que possam trazer esta constatação.

Outro ponto bastante importante deste estudo é que diversos instrumentos da avaliação psicológica são utilizados durante está investigação, contudo sua grande maioria não são específicos para esta temática, o presente artigo mostrará os instrumentos disponíveis próprios para investigação de abuso sexual de crianças e adolescentes que podem ser utilizados por psicólogas no Brasil.

2. METODOLOGIA

O processo de investigação constou, portanto de uma pesquisa bibliográfica onde foi apresentado as mais recentes e consistentes obras científicas que tratam do assunto. Na investigação foi adotado como referencial metodológico a pesquisa qualitativa. O objetivo desta pesquisa foi pelo método exploratório visando investigar e explicar quais instrumentos psicológicos podem ser utilizados para auxiliar na investigação de casos de abuso sexual, e quais desses métodos encontrados foram criados especificamente para está temática.

O levantamento dessas informações foi pautado na leitura de artigos publicados em sites, revistas eletrônicas e livros. As bases de dados científicos utilizada para a realização da pesquisa foram o portal de Periódicos Eletrônicos de Psicologia (PEPSIC), o Scientific Electronic Library Online (SCIELO). Foi realizada uma busca por artigos que tratassem de instrumentos disponíveis que podem ser utilizados por psicólogas na investigação de abuso sexual infantil.

Para tanto, objetivando a localização do maior número de artigos disponíveis, foram utilizadas as seguintes combinações de descritores/palavras-chave: avaliação psicológica;

abuso sexual; testes psicológicos; violência sexual. Os artigos selecionados foram publicados entre os anos de 2014 e 2021, foram consultados também livros físicos e eletrônicos.

Nas bases de dados relacionadas, foram encontrados 306 resultados, dos quais alguns foram descartados tendo como critério de exclusão: artigos relacionados a outras temáticas de violência sexual que não a de avaliação psicológica para investigação de abuso e artigos repetidos, resultando em 30 artigos consultados. Nos acervos foram consultados quatro livros nacionais e uma dissertação de mestrado, resultando em um total de 35 publicações analisadas.

Foram utilizados como critérios de inclusão destes artigos: (1) disponibilidade dos artigos na íntegra de forma gratuita nas bases de dados já citados; (2) publicação entre janeiro de 2014 e outubro de 2021; (3) publicações em português; (4) estudos sobre avaliação psicológica no contexto forense e na investigação de abuso sexual de crianças e adolescentes e instrumentos utilizados nessas ocasiões. Já os critérios de exclusão de artigos foram: (1) publicações que fugiam da pergunta norteadora; (2) duplicidade de textos nas bases de dados selecionadas; (3) não especificação ou não referentes ao tema de avaliação psicológica na investigação de abuso sexual infanto-juvenil.

A análise dos referidos dados foi realizada com base na técnica de análise de conteúdo que permitirá apreender a concepção dos autores e temas investigados contidos na leitura dos documentos.

3. CONCEITUAÇÃO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

Avaliar é algo existente desde sempre na história da humanidade, é um processo bastante complexo onde seu principal objetivo é o de produzir hipóteses ou diagnósticos sobre um indivíduo ou um grupo. Pode ser avaliado o funcionamento intelectual, personalidade, aptidão para desempenhar uma ou um conjunto de atividades, entre outros (HUTZ, 2015).

A expressão testagem psicológica é por muitas vezes utilizada como sinônimo de avaliação psicológica, mas é necessário muito cuidado, pois a testagem faz parte da avaliação psicológica, ainda que em casos específicos uma avaliação possa ser feita utilizando apenas de testes psicológicos (HUTZ, 2015).

Segundo a Resolução nº 09/2018 do Conselho Federal de Psicologia (CFP) avaliação psicológica pode ser definida como um processo técnico-científico de investigação dos fenômenos psicológicos, fenômenos estes que são resultados da relação do ser humano com a sociedade, para realizar tais procedimentos se utiliza de técnicas, métodos e instrumentos.

Os resultados dessas avaliações devem analisar e levar em consideração os condicionantes sociais, históricos e os efeitos que podem causar ao psiquismo, tendo como finalidade fornecer informações à tomada de decisão, na esfera individual, grupal ou institucional, tendo como base demandas, as condições e finalidades específicas (CFP, 2019).

3.1 MÉTODOS E TÉCNICAS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Teste psicológico pode ser definido como instrumento padronizado que busca fornecer amostras do comportamento ou das funções cognitivas (JUNG, SILVA; FONSECA, 2017). Esses testes avaliam construtos (que podem ser chamados também de variáveis latentes) que não podem ser observados diretamente, esses construtos seriam cognição, inteligência, personalidade, ansiedade, memória, entre outros (HUTZ, 2015).

Existem outros métodos e técnicas da avaliação psicológica, um deles é a entrevista, pode ser feita com diferentes finalidades e vários objetivos, é um procedimento complexo, podendo ser entrevistas estruturadas, semiestruturadas ou informais. A estruturada possui um roteiro bastante preciso e organizado, com o objetivo de colher dados específicos que vão permitir gerar hipóteses diagnósticas ou produzir comparações entre todas as pessoas entrevistadas (HUTZ, 2015).

As entrevistas semiestruturadas também possuem um roteiro e um conjunto de questões, mas é algo mais básico, mas o entrevistador não fica completamente preso a um roteiro, podendo a partir das respostas haver um desvio para outros temas a fim de colher outras informações. Já as entrevistas informais não possuem um roteiro preestabelecido, o entrevistador a partir das falas faz perguntas ou observações que achar necessário (HUTZ, 2015).

No início do processo de avaliação utilizamos da entrevista de Anamnese que é uma entrevista sobre a história de vida do consultante, onde iremos coletar informações aprofundadas e os motivos que o fizeram buscar pelo atendimento. Essas informações irão fundamentar a formulação de hipóteses diagnósticas, e a escolha dos instrumentos e técnicas que serão utilizados ao longo dos atendimentos (HUTZ, 2016).

Quando se trata de casos de abuso sexual devemos seguir alguns parâmetros como entrevista para o levantamento de informações sobre a vida das vítimas, sobre o evento traumático, e a realização de testes psicológicos, nos casos de abuso sexual é importante a entrevista com os pais e/ou responsáveis da vítima (SOUZA, 2018). Buscando entender como é a dinâmica familiar, como lida com questões de sexualidade, se há histórico de situações de violência na família e se irão conseguir suportar todo o processo judicial (CPF, 2009).

A observação é uma técnica bastante importante na avaliação, porque gera muitas informações, está quase sempre presente na avaliação em específico quando se trata de um atendimento individual, podendo ser utilizada também em grupos. Durante a aplicação dos testes é de extrema importância que a psicóloga preste muita atenção ao comportamento do indivíduo (HUTZ, 2015).

Após todo o processo de avaliação psicológica deve haver a devolução, segundo a resolução nº06/2019 é dever de a psicóloga elaborar e viabilizar documentos psicológicos quando solicitados pelo consulente ou ao final do processo. Documentos esses que podem ser uma declaração, atestado psicológico, relatório, laudo ou parecer psicológicos.

Ao fim de todo o processo deve ocorrer a entrevista de devolução que pode ser sistemática ou assistemática. A entrevista sistêmica é a que tem como objetivo a devolução de todos os resultados e a entrega do laudo psicológico. Já a assistemática ocorre quando há uma ansiedade por parte do consulente e/ou terapeuta e ocorrem pequenos feedbacks ao longo do processo, ou em casos de riscos de suicídio onde é necessário que esse resultado saia mais rápido (RIGONI E DUBUGRAS, 2016).

4. DEFINIÇÃO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE E SEUS DIREITOS:

Conforme os arts. 2º e 3º da lei nº 8.069, sancionada em 13 de julho de 1990 o estatuto da criança e do adolescente, crianças são pessoas até doze anos de idade incompletos, e adolescentes aquela entre doze anos e dezoito anos de idade. Os mesmos gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana como proteção integral, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, tendo condições de liberdade e dignidade.

Todos os direitos enunciados na Lei nº8, 086/90 se aplicam a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação como nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, religião ou crença, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem (BRASIL, 1990).

Com base no art.4º da lei nº8. 069/90 é total dever da família, comunidade, poder público e da sociedade em modo geral assegurar a efetivação dos direitos que se referem à vida, saúde, alimentação, educação, esporte, lazer, cultura, dignidade, profissionalização, respeito, liberdade e a convivência entre família e comunidade.

Nenhuma criança ou adolescente vai ser objeto de qualquer forma de discriminação, violência, crueldade, negligência, exploração e opressão, punido na forma da lei qualquer

atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais. Em casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, tratamento cruel e/ou maus-tratos contra crianças e adolescentes serão comunicados obrigatoriamente ao conselho tutelar da respectiva localidade, sem que haja prejuízo de outras providências legais (BRASIL, 1990).

5. OS TIPOS DE VIOLÊNCIA E CONCEITUAÇÃO DE ESTUPRO:

Existem cinco tipos de violência física, psicológica e a sexual. Tendo base na lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 a violência física pode ser entendida como qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal. A psicológica é entendida como uma conduta que causa um dano emocional no sujeito, uma diminuição da autoestima ou que prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento, que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, decisões e crenças, mediante ameaça, humilhação, manipulação, constrangimento, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação (BRASIL, 2006).

Já a sexual é a que constranja a presenciar, manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante coação, ameaça ou uso da força, que impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que force ao matrimônio, que induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade; à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos (BRASIL, 2006).

A violência patrimonial pode ser entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração e/ou destruição parcial ou total de seus objetos, documentos pessoais, bens, instrumentos de trabalho, direitos ou recursos econômicos e valores, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades, por fim a violência moral é qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (BRASIL, 2006).

Segundo o art.213 da lei nº12. 015 que foi sancionada em 7 de agosto de 2009 estupro é definido como constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso. Aliciar, assediar, instigar ou constranger, por qualquer meio de comunicação a criança, com o fim de com ela praticar ato libidinoso; facilitar ou induzir o acesso à criança de material contendo cena de sexo explícito ou pornográfica com o fim de com ela praticar ato libidinoso.

A lei nº 13.431 sancionada em 4 de abril de 2017 que trata dos direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, traz a diferença de abuso sexual, violência sexual e exploração sexual comercial de crianças e adolescentes. Abuso sexual consiste em toda ação que utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiros (BRASIL, 2017).

Já a violência sexual é qualquer ação que constranja a criança ou adolescente a presenciar ou praticar uma conjunção carnal ou outro ato libidinoso, inclusive expor o corpo em foto ou vídeo por meios eletrônicos. Por fim, a exploração sexual comercial consiste em usar crianças ou adolescentes em atividades sexuais com a finalidade de remuneração ou outra forma de compensação, de forma independente ou sob algum patrocínio, apoio ou incentivo de um terceiro, seja presencialmente ou por meios eletrônicos (BRASIL, 2017).

6. A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA NA INVESTIGAÇÃO DE ABUSO SEXUAL (PERICIA PSICOLÓGICA):

Muitas vezes no abuso sexual infanto-juvenil a produção de evidências materiais é bastante difícil, como o baixo nível de evidências encontradas no exame de corpo de delito, a dificuldade de encontrar vestígios corporais, a falta de testemunha pois por vezes a vítima e o abusador são as únicas, é onde se busca outros meios e entra a avaliação psicológica (PELISOLI; ROVINSKI, 2020).

A produção destas provas é um desafio para todos os profissionais envolvidos, principalmente para os psicólogos já que na maioria dos casos são crianças muito pequenas, e possuem limitações na fala, escrita, compreensão e uma ansiedade excessivas dificultando bastante todo o processo (ARBOIT, 2015 APUD FRIEDRICH, 2001).

Segundo Arboit (2015) após o caso ser passado para a psicóloga a mesma deve preparar a entrevistar, selecionar, aplicar e realizar o levantamento dos testes psicológicos adequados à situação de cada indivíduo, contemplando fatos referentes ao passado e presente de vida. No laudo deve integrar as informações obtidas de diferentes fontes de forma coerente e consistente. Todos os instrumentos utilizados devem seguir às normas do Conselho Federal de Psicologia.

Conforme Serafim e Faffi (2009) apud Arboit (2015) o processo da avaliação psicológica nesses casos é realizado em cinco etapas. A primeira consiste nos estudos do material referente ao caso, pontuando os detalhes mais importantes a serem investigados na entrevista. Na segunda é realizada a entrevista e explicação do contrato, motivo desta

avaliação, quantidade de encontros e que resultara em um laudo que será entregue à autoridade que solicitou.

Na terceira etapa a autora ressalta a importância de realizar uma análise das funções cognitivas da criança ou adolescente, para compreender seu funcionamento global da cognição e se apresenta algum déficit na compreensão e/ou autodeterminação nesta área. A quarta é avaliada a personalidade, fornecendo informações do avaliado, como o mesmo se coloca no mundo e lida com as demandas do dia a dia. Na quinta etapa acontece à análise de todos esses dados, a conclusão deste processo e do caso em questão, e elaboração do laudo psicológico (ARBOIT, 2015).

Neste laudo além da opinião da psicóloga sobre a ocorrência do abuso com base nos dados levantados, deve ter os encaminhamentos e orientações, observando as necessidades destas crianças, adolescentes e de suas famílias. Sugerir formalmente aquilo que trará benefícios ao desenvolvimento e a qualidade de vida do mesmo, considerando que esses procedimentos sugeridos sejam reconhecidos pela psicologia. O magistrado encarregado do caso em posse dessas sugestões pode reforçar a importância de seguir com essas orientações, dependendo do caso pode determinar que haja o acompanhamento psicológico dessas crianças, adolescentes e/ou familiares (PELISOLI; ROVINSKI, 2020).

A autora Arboit (2015) ressalta que a avaliação psicológica nestes casos não tem como principal objetivo a intervenção psicossocial ou terapêutica, contudo se deve possibilitar a essas vítimas um ambiente acolhedor, neutro, confiável e seguro para que consigam relatar a situação abusiva, evitando assim a incidência de sugestões e abusos no relato.

Com a falta de instrumentos específicos para constatar a ocorrência de abuso sexual é de extrema importância que a psicóloga fique bastante atenta ao relato dessas vítimas, no seu comportamento e manifestações corporais que indiquem ou confirmem a ocorrência da violência, tomando cuidado em respeitar o ritmo da fala da vítima e sem emitir julgamentos do que está sendo relatado. Conforme já foi falado este processo não tem fins terapêuticos, contudo pode ter efeitos positivos nas vítimas, pois é um momento que proporciona uma escuta especializada, proteção e acolhimento, mantendo o cuidado em não revitimizar essas crianças e adolescentes (ARBOIT, 2015).

7. RESULTADOS E DISCUSSÕES

O abuso sexual é infelizmente uma realidade bastante frequente na nossa sociedade, diariamente são realizadas diversas denúncias de violência sexual contra crianças e

adolescente em todas as partes do mundo, e durante o processo de investigação muitas vezes o exame de corpo de delito não é o suficiente para finalizar a investigação, onde é realizada a avaliação psicológica (PELISOLI; ROVINSKI, 2020).

O presente artigo teve como objetivo principal analisar os instrumentos da avaliação psicológica que podem ser utilizados na investigação de abuso sexual de crianças e adolescentes, com base nos estudos de Arboit (2015) apud Pelisoli (2014) identifiquei que as psicólogas brasileiras utilizam diversos instrumentos psicométricos e projetivos em suas avaliações. Com base em todos os artigos já publicados os instrumentos mais citados são: Escala de Stress Infantil – ESI, Raven, House-TreePerson – HTP, técnicas de desenho livre, desenho da família, Rorschach e Palográfico.

Contudo estes meios não foram criados para esta finalidade específica. Alguns instrumentos vêm sendo estudados específicos para a investigação de violência sexual infantil e de adolescentes que é o caso do protocolo NICHD (National Institute of Child Health and Human Development), que ganhou este nome por causa do Instituto que deu início nas pesquisas do mesmo. O mesmo consiste em uma entrevista investigativa que tem como objetivo estimular a competência da criança em ser informativa, o discurso espontâneo sobre os acontecimentos e como utilizar uma quantidade maior de questões abertas (com mais informações, mais detalhes e maior precisão (GREGORIO; FREIRE, 2017).

Os estudos deram início nos Estados Unidos, e tem sido usado em diversos países Noruega, Canadá, Reino Unido, Israel, EUA, Suécia e Finlândia melhorando as entrevistas nestas localidades. As pesquisas com o protocolo NICHD no Brasil tiveram início em meados de 2014, estas pesquisas poderão auxiliar e fornecer as psicólogas brasileiras um instrumento adequado para ser utilizado na investigação de abuso sexual, estimulando a fazer perguntas que não sejam tão diretas e fechadas (WILLIAMS et al, 2014).

Outro instrumento encontrado foi o Statement Validity Assessment (SVA), que consiste em uma técnica que avalia credibilidade dos relatos apresentados, definindo se são verdadeiros, fabricados, inventados ou imaginados. Três critérios são utilizados, o primeiro é uma entrevista estruturada, o segundo consiste em uma análise de conteúdos que tem como base criteria-based content analysis – CBCA que avalia todos os conteúdos obtidos e a qualidade desses dados por fim a avaliação do CBCA através de uma lista de controle da validade dos critérios apresentados (GREGORIO; FREIRE, 2017).

Contudo os critérios de avaliação do SVA não são padronizados, ou seja, não possui uma regra quando se trata dos números mínimos para se acreditar que a declaração é

verdadeira, por isso é aconselhável ter bastante cuidado ao ser utilizado no contexto judicial, não deve ser visto como a única prova apresentada (GREGORIO; FREIRE, 2017).

No entanto os estudos para o desenvolvimento de instrumentos, técnicas e procedimentos específicos para violência sexual ainda são muito raros no Brasil, motivo pelo qual psicólogas devem ser criativas e se atentar aos propósitos de seu estudo em cada caso. Mostrando a necessidade de se avançar os estudos e pesquisas nesta área.

Com base nisso as psicólogas possuem total autonomia para selecionar as estratégias e instrumentos a serem utilizados, dentro do que o Conselho Federal de Psicologia reconhece como apropriado, trazendo como fonte de informações diferentes pessoas/instituições e dados variados trará mais força e fidedignidade (PELISOLI; ROVINSKI, 2020).

REFERÊNCIAS

ARBOIT, G. **PERÍCIA PSICOLÓGICA EM CASOS DE ABUSO SEXUAL NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, mar/2015. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10183/141415>. Acesso em: 21 de nov. 2021.

AZNAR-BLEFARI, C. et al. **ATUAÇÃO DE PSICÓLOGOS EM ALEGAÇÕES DE VIOLÊNCIA SEXUAL: BOAS PRÁTICAS NAS ENTREVISTAS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**. Psico-USF. 2020, v. 25, n. 4 , pp. 625-635. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413/82712020250403>. Acesso em: 22 de nov. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **RESOLUÇÃO Nº 06, DE 29 DE MARÇO DE 2019**. Disponível em: <https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-do-exercicio-profissional-n-6-2019-institui-re>. Acesso em: 20 de jun. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL E SUAS FAMÍLIAS: REFERÊNCIAS PARA A ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO**. Brasília: CFP, 2009. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2009/10/CREPOP_Servico_Exploracao_Sexual.pdf. Acesso em: 21 de nov. 2021.

BRASIL. Lei nº 12.015 de 7 de agosto de 2009. **DOS CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112015.htm. Acesso em: 22 de nov. 2021.

BRASIL. Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017. **Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113431.htm. Acesso em: 22 de nov. 2021.

BRASIL, Constituição (1989), LEI Nº 11.340, **Capítulo II – DAS FORMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER**, Art. 7. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 22 de nov. 2021.

BRASIL. Lei nº 12.015 de 7 de agosto de 2009. **DOS CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112015.htm. Acesso em: 22 de nov. 2021.

BRASIL. Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017. **Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113431.htm. Acesso em: 22 de nov. 2021.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Lei nº8.069, 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em: 22 de nov. 2021.

GREGORIO, E. N; FREIRE, J. da S. **PSICOLOGIA JURÍDICA E ABUSO SEXUAL: UMA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA SOBRE AS TÉCNICAS PSICOLÓGICAS UTILIZADAS EM AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE ABUSO SEXUAL.** Disponível em: <https://tcc.unipar.br/files/tccs/e4a709cedadb9efb2dbca452e5733efa.pdf>. Acesso em: 21 de nov. 2021.

GAVA, L. L; PELISOLI, C; DELL'AGLIO, D. D. **A PERÍCIA PSICOLÓGICA EM CASOS DE SUSPEITA DE ABUSO SEXUAL INFANTO-JUVENIL.** *Aval. psicol.*, Itatiba, v.12, n.2, p.137-145, ago. 2013. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-04712013000200005&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 30 nov. 2021.

HUTZ, C. S. *et al.* **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA NO CONTEXTO FORENSE.** 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2020.

HUTZ, C. S. *et al.* **PSICODIAGNÓSTICO.** 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

HUTZ, C. S.; BANDEIRA, D. R.; TRENTINI, C. **PSICOMETRIA.** 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.

LINS, M. R. C; BORSA, J. C. **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: ASPECTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS.** 1. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

MANUEL, L. **A PERÍCIA PSICOLÓGICA EM CASOS DE SUSPEITA DE ABUSO DE MENORES: ESTUDO COMPARATIVO SOBRE A REALIDADE MUNDIAL.** Disponível em: https://julaw.co.ao/wp-content/uploads/2021/06/No-013_21-Herman-MANUEL-A-PERICIA-PSICOLOGICA-EM-CASOS-DE-SUSPEITA-DE-ABUSO-DE-MENORES.pdf. Acesso em: 19 de nov. 2021

PELISOLI, C. GAVA, L. L e DELL'AGLIO, D. D. **PSICOLOGIA JURÍDICA E TOMADA DE DECISÃO EM SITUAÇÕES ENVOLVENDO ABUSO SEXUAL INFANTIL.** *Psico-USF.* 2011, v. 16, n. 3, pp. 327-338. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-82712011000300009>. Acesso em: 19 Novembro 2021

PRAÇA; F. S. G. **METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA: ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL E OS DESAFIOS PARA REDIGIR O TRABALHO DE CONCLUSÃO.** *Diálogos Acadêmicos*, São Paulo, p. 72-87, jan./2015. Disponível em: <http://www.uniesp.edu.br/sites/biblioteca/revistas/20170627112856.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2021.

ROVINSKI, S. L. R; PELISOLI, C. L. **VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTES: TESTEMUNHO E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.** 1. Ed. São Paulo: Vetor, 2019.

SANTOS, C. B. ABORDAGEM CENTRADA NA PESSOA - RELAÇÃO TERAPÊUTICA E PROCESSO DE MUDANÇA. *Psicólogos*, São Paulo, v. 1, n. 1, p. 18-23, dez./2004. Disponível em: <https://doi.org/10.25752/psi.6071>. Acesso em: 10 mai. 2021.

SOUZA, M. B. D. A IMPORTÂNCIA DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA NO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Salvador- BA, 2018. Disponível em: <http://ri.ucsal.br:8080/jspui/bitstream/prefix/572/1/TCCMARIANASOUZA.pdf>. Acesso em: 3 jun. 2021.

WILLIAMS, L. C de A et al. INVESTIGAÇÃO DE SUSPEITA DE ABUSO SEXUAL INFANTOJUVENIL: O PROTOCOLO NICHD. *Temas psicol.*, Ribeirão Preto, v. 22, n. 2, p. 415-432, dez. 2014. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2014000200013&lng=pt&nrm=iso. Acesso em 23 nov. 2021.

